



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

PROCESSO Nº 092/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 056/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE  
AUTUAÇÃO 09 DE JUNHO DE 2011

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO  
MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DENOMINA DE JOSÉ MENDES SOBRINHO, A  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF, QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
 SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



*Carta de*  
*ans. Mrs. Lindalva Batista Linhares*  
 PRESIDENTA

MENSAGEM Nº 024/2011.

Tabuleiro do Norte, de 23 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora  
**LINDALVA BATISTA LINHARES**  
 DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE  
NESTA

Expediente lido na Sessão  
 10 / 06 / 11  
 SECRETARIA

Senhora Presidente,  
 Senhoras e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que denomina de JOSÉ MENDES SOBRINHO a Unidade de Saúde da Família – USF sem denominação oficial, localizada na Avenida Mendes Maciel, nesta Cidade.

O projeto, ora apresentado a esta Casa Legislativa, busca denominar todas as Unidades de Saúde e o nome de JOSÉ MENDES SOBRINHO, foi por sua luta nas várias causas para a melhoria de Tabuleiro do Norte, um marco importante que jamais poderá ser esquecido foi a sua batalha no sindicato por um posto com atendimento odontológico e médico para o Município, a fim de melhorar a saúde de Tabuleiro, além disso, conseguiu o fornecimento de medicamento, guias de internação e cirurgias para o Hospital e Maternidade Celestina Colares que atuava como referência para vários Municípios com tudo gratuito. Sem dúvidas Zé Mendes é um cidadão que tem que ser lembrado pela história de Tabuleiro.

Contando com a aprovação,

Respeitosamente,

*[Signature]*  
 Raimundo Dinardo da Silva Maia  
 Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
 Recebido em 10 / 06 / 11  
*[Signature]*  
 VISTO

*Governando com o povo*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
 BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
 TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



PROJETO DE LEI DE Nº 056/2011

DE 23 DE MAIO DE 2011.

Denomina Unidade de Saúde da  
Família – USF que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,  
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Designa de **JOSÉ MENDES SOBRINHO**, a Unidade de Saúde da  
Família – USF sem denominação oficial, localizada na Avenida Mendes Maciel,  
nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em  
23 de maio de 2011.

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



## HISTÓRICO

### JOSÉ MENDES SOBRINHO

Zé Mendes como era popularmente conhecido, nasceu no dia 04 de setembro de 1918, filho mais velho do casal João Ferreira Mendes e Francisca Angélica de Assunção, onde tiveram e criaram sete filhos com muita luta na roça através da agricultura. Zé Mendes foi um filho dedicado, interessado e preocupado com sua família, começou a trabalhar muito cedo, pois sua vida nunca foi fácil principalmente na infância, onde estudou muito pouco, devido as dificuldades, pois foi preciso começar a trabalhar ainda criança. Trabalhou em vários tipos de empresas e por muitos anos possuiu uma cerâmica de telhas que tinha seu nome como destaque. Sempre foi uma pessoa muito simples e prestativa, mesmo depois de conseguir posses, gostava de ajudar o próximo e principalmente os agricultores, pois era o público alvo de sua luta e raízes. Casou-se com Rosa do Nascimento Maia, e tiveram 15 filhos, sendo vivos hoje em dia 7 filhos. Na esperança de poder ajudar ao próximo, candidatou-se a vereador quando este não recebiam salário e trabalhavam mais que hoje na defesa das causas e direitos dos agricultores. Foi criador e presidente do sindicato dos trabalhadores por 22 anos. Até a sua morte, exerceu o papel de vereador na câmara municipal por vários anos, o que fez levar o seu nome como político, lutou por várias causas para a melhoria de Tabuleiro do Norte, um marco importante que jamais poderá ser esquecido foi a sua batalha no sindicato por um posto com atendimento odontológico e médico para o Município, a fim de melhorar a saúde de Tabuleiro, além disso, conseguiu o fornecimento de medicamento, guias de internação e cirurgias para o Hospital e Maternidade Celestina Colares que atuava como referência para vários Municípios com tudo gratuito. Sem dúvidas Zé Mendes é um cidadão que tem que ser lembrado pela história de Tabuleiro.

A



A Residência de Ieso

encaminha às comissões  
competentes

Em 09 / 16 / 2011

B  
Ver. Lindalva Batista Linhares  
PRESIDENTA

A COMISSÃO DE Leg. Justiça e  
Indole  
INDICA O(A) VEREADOR(A) Françiso  
Milano  
PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.  
SALA DAS SESSÕES EM, 10 / 16 / 2011

Presidente Comissão  
ver. Naurides Gadelha de Almeida



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



PROCESSOS Nº 085, 087, 089, 090, 091 e 092/2011.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 041, 044, 046, 047, 048 e 056/2011.

PARECER O Nº 018/2011.

expediente lido na sessão  
17/06/2011  
SECRETARIA

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre:

a) Projeto de Lei nº. 041/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Raimundo Gonçalves Malveira a Unidade de Saúde da Família – USF, da Vila-Sede do Distrito de Ôlho D'água da Bica, deste Município;

b) Projeto de Lei nº. 044/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Maria de Fátima Moreira de Freitas I e II, as Unidades de Saúde da Família – USF's, localizadas na Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4517, desta Cidade;

c) Projeto de Lei nº. 046/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Maria Nobre de Brito a Unidade de Saúde da Família – USF, da localidade de Pedra Preta, deste Município;

d) Projeto de Lei nº. 047/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Elias Nobre de Brito a Unidade de Saúde da Família – USF, do Assentamento Barra do Feijão, deste Município;

e) Projeto de Lei nº. 048/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Manoel Rodrigues Chaves a Unidade de Saúde da Família – USF, da Vila-Sede do Distrito de Peixe Gordo, deste Município;

f) Projeto de Lei nº. 056/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de José Mendes Sobrinho a Unidade de Saúde da Família – USF, localizada na Avenida Mendes Maciel, desta Cidade

As matérias encontram-se tramitando nesta Casa desde 03 de junho de 2011, quando tiveram sua leitura registrada na Sessão Ordinária deste dia. Encaminhada às Comissões pela Senhora Presidenta desta Casa,



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**



a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, através do seu Presidente, indicou o Ver. Francisco Hilário de Oliveira para a relatoria das matérias.

**DOS FATOS**

Analisando quanto ao mérito da legalidade das matérias nada há a argüir em contrário, vez que houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município. Destaque-se ainda, que as pessoas - *in memoriam* - ora homenageadas, tiveram uma vida exemplar perante a sociedade tabuleirense.

**DO PARECER**

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação desta Comissão e pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 15 de junho de 2011.

Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:**

Ver. Naurdes Gadelha de Almeida  
Presidente

Ver. João Antonio Viana  
Vice-Presidente